



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 31.º

Registos e notariado

- 1- A revisão do sistema remuneratório das carreiras dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado, decorrente da revisão em curso dos respetivos estatutos profissionais, faz caducar as regras sobre a determinação do vencimento de exercício fixadas transitoriamente pela Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2018.
- 2- (...).

Assembleia da República, 10 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

António Filipe

Jorge Machado

Nota justificativa: O regime remuneratório das carreiras dos conservadores, notários e oficiais dos registos padece de distorções inaceitáveis que são mantidas em vigor em



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

sucessivos Orçamentos do Estado através da prorrogação da vigência de uma portaria de 2001.

Há 16 anos que tal situação se verifica sucessivamente.

Nos Orçamentos do Estado para 2016 e para 2017 foram introduzidas normas, por proposta do PCP, que determinavam o início nesses anos do processo de revisão dos estatutos destas carreiras, por se considerar que a aprovação dos estatutos deve preceder logicamente a definição dos regimes remuneratórios mas não deve ser adiada eternamente.

O processo previsto para 2016 teve início mas não conclusão. O mesmo aconteceu em 2017.

O PCP entende que em 2018 esse processo deve ser concluído e aplicado. Propõe-se, nesse sentido, a inclusão de uma norma no Orçamento do Estado para 2018 que determina a produção de efeitos da referida revisão do regime remuneratório a partir de 1 de janeiro.